



## ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS DE PIRACACABA

**Piracicaba. 30 de MARÇO 2009**

Câmara de Vereadores de Piracicaba  
Gabinete do Senhor Vereador  
Laércio Trevisan Junior  
Prezado Senhor  
Ofício nº 020/09/AGCDP  
Ano 01

A AGCDP (Associação dos Guardas Civis de Piracicaba), vem por meio deste, mui respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria, as possibilidades, de que seja feito um projeto, onde serão contemplados todos os integrantes da Guarda Civil de Piracicaba, no tocante ao numero de abonos de faltas, autorizado a corporação na lei 067/96, EGCMP no seu artigo 56 que dispõe o numero de 06 (seis) abonos anuais, ocorre que todo o funcionalismo municipal de Piracicaba tem direito anualmente a 09 (nove) abonos, conforme a lei 1972/72 EFPMP. Informamos ainda que os abonos de faltas não oneram os cofres publico, pelo contrario, uma vez que abonada a falta o servidos perde naquele mês automaticamente o premio assiduidade, ou seja, o prejuízo é só do servidor que assim o desejar.

Certo de podermos contar com a compreensão de Vossa Excelência, nesta oportunidade, aproveita o ensejo para elevar nossas considerações e declarar nosso respeito. DEUS abençõe todos nos.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos César de Jesus Ramos  
Presidente

*recebido*  


---

ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS DE PIRACICABA – AGCDP  
RUA SUD MENNUCCI Nº 2418 CEP 13401-130 BAIRRO PAULISTA  
CNPJ N 10.214.217/0001-58 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUNIC. N  
614.241 FONE: 34025374 - PIRACICABA – SP  
E-mail: [agcdp@terra.com.br](mailto:agcdp@terra.com.br) – [agcdp@ig.com.br](mailto:agcdp@ig.com.br)  
Visite nosso site [www.Agcdp.com.br](http://www.Agcdp.com.br)